



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 984/99.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública, uma área de terras urbanas, com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situadas a Rua Clemente Lehmkuhl, nas proximidades da Garagem Municipal, confrontando ao Norte com terras da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, onde mede 28,13 metros; Sul confronta com terras da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, onde mede uma linha com 8,26 metros, seguido de mais outra linha com 20,18 metros; Leste confronta com terras da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, onde mede 21,33 metros e ao Oeste, onde faz frente, confronta com a Rua Clemente Lehmkuhl, medindo 23,30 metros, visando a construção de um prédio para a Delegacia de Polícia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, sobremaneira a Lei nº 912/97.

São Bonifácio, 06 de abril de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kuchling
Secretário Geral